



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 4.051 , DE 15 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 6.853.354,83, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por *superávit* financeiro e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 6.853.354,83 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, sendo R\$ 6.738.954,83 (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por *superávit* Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de *superávit* financeiro proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, e o Excesso de Arrecadação indicado no Anexo III, desta Lei, e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			6.738.954,83
18.001.18.125.1235.2026	ADMINISTRAR A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	3390	3212	19.637,00
18.001.18.542.1232.1187	PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL	4490	3212	528.926,00
		3390	0116	16.772,80
18.001.18.542.1232.1561	PROMOVER ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO SOCIOECONÔMICO-ECOLÓGICO	4490	3212	54.688,10
18.001.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	3390	3212	799.962,97
		4490	3212	388.960,50
18.001.18.542.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3390	3212	1.574.780,87
		4490	3212	1.730.000,00
18.001.18.542.1235.2847	PROMOVER A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	3390	3212	1.625.226,59
			TOTAL	RS 6.738.954,83

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			114.400,00
18.001.18.542.1235.2706	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS	3390	3212	105.000,00
		4490	3212	9.400,00
			TOTAL	RS 114.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO III

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		114.000,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		114.000,00
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		114.000,00
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		114.000,00
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	114.000,00
			TOTAL	R\$ 114.400,00